



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
COORDENADORIA JURIDICA SAÚDE/PGM
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/PGM/2019
PROCESSO Nº 08.00216/2019 / 00600-00003536/2023-11-e

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, centro, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA**, representada pela Sr^a. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **23.170.931/0001-33**, com sede na SIA Trecho 3, Lotes 629/695, Bloco C, Sala 231, Cia Centro Empresarial Guará, CEP 71.200-030, Brasília, neste ato legalmente representada, pelo Sr. **ROBINSON LEMES JUSTINO**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 4204396 DGPC/GO e do CPF nº. 917.839.681-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/PGM/2019**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00216-00/2019**, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI e conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA..

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo da vigência** do contrato **Nº 040/PGM/2019**, pelo período de **12 (doze) meses a contar do dia 01.07.2023**, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER, nos termos que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.1. Projeto/Atividade nº 08.31.10.301.0317.2.664, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1600- valor de **R\$ no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, referente aos meses de julho a setembro de 2023, conforme o Empenho Global nº 01549 de 26.06.2023 que cobrirá a despesa de julho até setembro de 2023, e-DOC 63434AB5;

3.1.2. Projeto/Atividade nº 08.31.10.302.0329.2.669, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1600- valor de **R\$ 374.590,09 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e nove centavos)**, conforme o Empenho Global nº 01550 de 26.06.2023 que cobrirá a despesa de julho até setembro de 2023, e-DOC 63434AB5;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
COORDENADORIA JURIDICA SAÚDE/PGM
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/PGM/2019
PROCESSO Nº 08.00216/2019 / 00600-00003536/2023-11-e

3.1.3. Projeto/Atividade nº 08.31.10.305.0335.2.058, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1600- valor de **R\$ 200.000 (duzentos mil reais)**, conforme o Empenho Global nº 01551 de 26.06.2023 que cobrirá a despesa de julho até setembro de 2023, **e-DOC 63434AB5**;

3.1.4. Projeto/Atividade nº 08.31.10.122.0336.2.675, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1709- valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme o Empenho Global nº 01552 de 26.06.2023 que cobrirá a despesa de julho até setembro de 2023, **e-DOC 63434AB5**.

3.2. Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referente ao presente termo serão consignados posteriormente pela SEMUSA, mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 040/PGM/2019, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias do presente Termo.

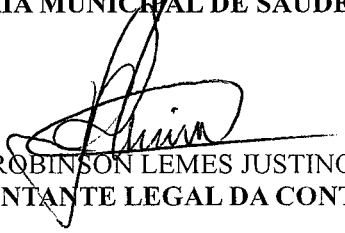
6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, 30 de junho de 2023.


ELIANA PASINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA


ROBINSON LEMES JUSTINO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO: 
Vinicius Rocha de Almeida
Coordenador Jurídico
COJUSA/PGM/SEMUSA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Gabriella Xavier dos Santos*
CPF Nº *053.433.833-37*
RG Nº *3.441.887 SSP/DF*

NOME: *William Guimarães Bayado*
CPF Nº *04302269189*
RG Nº *2653391*



Assinado por **Wander Pompermayer Carneiro** - Gerente de Divisão - Em: 03/08/2023, 11:17:28